



**1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 139/2025.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 171/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, pela empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para alteração da dotação orçamentária 270120.122.0002.2800 – 3333.90.40, do processo 4918/2021, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação**

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2025.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023**

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2023, celebrado com a empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, tendo como objeto a Contratação de Empresa Cedenciada para Realização de Exames Complementares com emissão de Laudos, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 004/2025 – SMA**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 10 de Setembro de 2025, às 16 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO:	Inscrição:
THAMIRES GUEDES DAMASCENO	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	38895-5
GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	150408-1
ANDREIA DE SOUZA ALVES	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	33029-9
PRISCILA DE CARVALHO GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	61560-9
JORGE LUIZ DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	32475-2
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MAIA	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	61691-5
BERNARDO GEISEL SEGRETO DE ALMEIDA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	37725-5
CARLOS ALBERTO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	34858-9
AMOS MACHADO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	153773-0
TIAGO MARTINS AUGUSTO (PCD)	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	23994-1

**1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 276/2022**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 276/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO, pela empresa CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, para inclusão da dotação orçamentária 32.01.08.244.0016.2309 – 3333.90.39000000 e Fonte de Recurso 1660, processo 11069/2024, conforme solicitação do Fundo municipal de Assistência Social.**

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretária de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**163/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º Termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019, celebrado com **MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES**, referente a Locação de imóvel situado na Av. Sesquicentenário, n.º 70.571 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para implantação do Núcleo e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS AVELAR no Bairro Granja Califórnia, prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL N° 4567 DE  
27 DE AGOSTO DE 2025

**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n.º 6565/2020 e n.º 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de n.º 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital n.º 003/2025 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.565, de 25 de agosto de 2025;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato **FABRICIO POLLIG BASTOS MARINHO**, do cargo de Guarda Municipal Masculino.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária de Administração

**CONTRATO N° 192/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato n.º 192/25, celebrado com a empresa, **MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO MUNICIPAL E AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) FIRMADO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor total R\$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paty do Alferes e no PNCP, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 207/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato n.º 207/25, celebrado com a empresa, **MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM LAUDO MÉDICO EM REGIME DE COMODATO, A SEREM REALIZADOS NO APARELHO PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total R\$ 1.441.981,98 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Decreto nº 9394 de 5 de Setembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3241 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 323.519,73 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 323.519,73
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 323.519,73

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISTO DE ARRECADADO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
<b>Total de suplementação definido em Lei</b>				<b>R\$ 2.199.185,30</b>
<b>Valor utilizado para este Decreto</b>				<b>R\$ 323.519,73</b>

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 323.519,73

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 5 de Setembro de 2025**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9395 de 5 de Setembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 323.519,73 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1705	9300	R\$ 323.519,73
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 323.519,73

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 323.519,73
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 323.519,73

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 5 de Setembro de 2025**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9396 de 5 de Setembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 113.114,00 (CENTO E TREZE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	9024	R\$ 41.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOSS	3.3.9.0.30	1621	9199	R\$ 59.814,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	9027	R\$ 6.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 6.300,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 113.114,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	9039	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.92	1600	9139	R\$ 400,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2871	INFORMATIZA UBS	3.3.9.0.30	1600	9035	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2871	INFORMATIZA UBS	3.3.9.0.39	1600	9041	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	9047	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.36	1600	9285	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	4.4.9.0.51	1600	9231	R\$ 500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1621	9044	R\$ 59.814,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	4.4.9.0.52	1600	9257	R\$ 3.300,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.30	1600	9058	R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOSS	3.3.9.0.39	1600	9070	R\$ 25.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1600	9026	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.32	1600	9037	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.92	1600	9215	R\$ 579,82
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1600	9049	R\$ 320,18
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 113.114,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 5 de Setembro de 2025**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****N° 003/2025 – SMA**

ONDE SE LÊ:

**GUARDA MUNICIPAL FEMININO**  
vagas criadas através da Lei nº 3277 de 12/08/2025

N° INSCRIÇÃO	NOME
38895-5	THAMIRES GUEDES NASCIMENTO

LEIA-SE:

**GUARDA MUNICIPAL FEMININO**  
vagas criadas através da Lei nº 3277 de 12/08/2025

N° INSCRIÇÃO	NOME
38895-5	THAMIRES GUEDES DAMASCENO

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4574 de 05/09/2025)****Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ  
 Processo: 7643/2025 – Fundo Municipal de Educação  
 Objeto: Taxa de inscrição, treinamento de funcionários.  
 Valor: R\$ 2.100,00  
 Fundamentação: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
 Sustentabilidade e Defesa Civil  
 NOTIFICAÇÃO N° 0409-6/2025**

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Diego Gomes Brangada, CPF nº 124.XXX.XXX-73.  
 FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 167, inciso I.  
 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato

Augusto Gouvea  
 Fiscal de Meio Ambiente  
 1953/01

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
 Sustentabilidade e Defesa Civil  
 AUTO DE INFRAÇÃO N° 0409-11/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4356/2024**

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Vítor Nunes Moreira, CPF nº 754.XXX.XXX-68.  
 FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 167, inciso I; art. 156, inciso XI.  
 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato

Augusto Gouvea  
 Fiscal de Meio Ambiente  
 1953/01

Estado do Rio de Janeiro  
 Fundo de Aposentadorias e Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ  
 Comitê de Investimentos

**PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Competência de Julho/2025

Página 1 de 10

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA .....	4
4.2. ENQUADRAMENTO .....	4
4.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	5
4.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
4.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE ..	6
4.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL .....	6
4.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES .....	7
4.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR .....	7
5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	8
5.1. RISCO DE MERCADO .....	8
5.2. RISCO DE CRÉDITO .....	8
5.3. RISCO DE LÍQUIDEZ .....	8
6. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
7. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
8. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	9
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

Página 2 de 10



## 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

## 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – julho/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V
Ata do Comitê de Investimentos	ANEXO VI

## 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

## 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 10

### ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

#### 4.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **73,26%**, **23,10%** e **3,63%**, respectivamente, não ultrapassando o limite de 40% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível II<sup>1</sup>.

O PATY PREVI conquistou o Nível II da Certificação Institucional Pró-Gestão em 28 de setembro de 2025.

#### 4.2. ENQUADRAMENTO

##### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

##### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

<sup>1</sup> Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

##### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

#### 4.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,93%**, representando um montante de **R\$ 1.238.959,60 (um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **-3,67%**, representando um montante de **R\$ -1.611.152,75 (um milhão seiscentos e onze mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos negativo)**.

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **4,23%**, representando um montante de **R\$ 269.888,33 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Página 5 de 10

#### 4.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração <sup>1</sup>			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS s/ PL Global
CAIXA DTVM S.A	69.888.867,03	38,22%	S/ Info	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	69.888.867,03	38,22%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	54.634.536,21	29,88%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	54.634.536,21	29,88%	Não disponível
ITAU UNIBANCO	30.472.692,55	16,67%	S/ Info	ITAU UNIBANCO	30.472.692,55	16,67%	Não disponível
BANCO BRADESCO	12.557.675,00	6,87%	S/ Info	BANCO BRADESCO	12.557.675,00	6,87%	Não disponível
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	4.599.285,42	2,49%	S/ Info	BEM DTVM	11.940.442,97	6,53%	Não disponível
SICREDI	3.347.966,81	1,83%	S/ Info	SICREDI	3.347.966,81	1,83%	Não disponível
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS	3.122.224,17	1,71%	S/ Info				
SOMMA INVESTIMENTOS	2.227.873,60	1,22%	S/ Info				
OCCAM BRASIL	2.031.056,78	1,11%	S/ Info				

#### 4.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,73%** contra uma rentabilidade de **-0,06%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

#### 4.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 182.702.106,21 (cento e oitenta e dois milhões setecentos e dois mil cento e seis reais e vinte e um centavos)**.

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 182.842.180,57 (cento e oitenta e dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 140.074,36 (cento e quarenta mil e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Página 6 de 10



#### 4.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

##### Renda Fixa:

- R\$ 1.741.795,92 em aplicações e
- R\$ 1.499.416,74 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de R\$ -102.304,82 (cento e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos negativo).

#### 4.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	31/07/2025	Aplicação	R\$ 1.174.198,68
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	31/07/2025	Aplicação	R\$ 1.973,12
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	28/07/2025	Aplicação	R\$ 9.454,31
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	28/07/2025	Resgate	R\$ 48.883,78
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	28/07/2025	Resgate	R\$ 1.379.912,01
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	25/07/2025	Aplicação	R\$ 319.961,32
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/07/2025	Resgate	R\$ 1.125,27
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/07/2025	Resgate	R\$ 4.234,01
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18/07/2025	Resgate	R\$ 25.153,58
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	18/07/2025	Aplicação	R\$ 25.153,58
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/07/2025	Aplicação	R\$ 22.357,16
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	16/07/2025	Aplicação	R\$ 65,60
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	11/07/2025	Resgate	R\$ 9.488,73
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	11/07/2025	Aplicação	R\$ 2.712,04
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	08/07/2025	Aplicação	R\$ 31.512,70
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/07/2025	Resgate	R\$ 30.619,36
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2025	Aplicação	R\$ 27.134,20
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	04/07/2025	Aplicação	R\$ 123.810,11
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	03/07/2025	Aplicação	R\$ 178,16
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2025	Aplicação	R\$ 1.101,22
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	01/07/2025	Aplicação	R\$ 2.183,72

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

Página 7 de 10

#### 5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

##### 5.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **1,75%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **0,23%**, no segmento de renda variável o valor é de **4,99%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **4,78%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade de ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

##### 5.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

##### 5.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **67,09%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

Página 8 de 10

#### 6. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

Do Relatório solicitado, após recebimento, análise e discussões, ficam reprovadas as sugestões de alocações e realocações sugeridas pela Consultoria de Investimentos contratada. Considerando o atual nível da taxa de juros, e o atingimento da meta atuarial até o mês em referência, o Comitê de Investimentos decidiu não fazer movimentações na carteira.

#### 7. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada as seguintes Análises de Fundo de Investimentos:

- TARPON GT FIC AÇÕES;
- TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES;

#### 8. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência foram credenciadas novas Instituições Financeiras

CNPJ	Instituição	Classificação	Data	Situação
52.324.637/0001-37	RNS INVEST ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA	AGENTE AUTÔNOMO	31/07/2025	SUBMETER COMITÊ
40.171.197/0001-46	ATINA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	AGENTE AUTÔNOMO	04/07/2025	CRENCIADO
20.180.438/0001-72	ESTORIL ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA	AGENTE AUTÔNOMO	04/07/2025	CRENCIADO
30.306.284/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	30/07/2025	CRENCIADO
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES M...	ADMINISTRADOR/GESTOR	30/07/2025	CRENCIADO
27.652.684/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	DISTRIBUIDOR	30/07/2025	CRENCIADO

#### 9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

Página 9 de 10

#### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas não foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2025.

Carlos Midosi da Rocha      Michel de Souza Assunção Brinco      Leonardo Costa dos Santos

Página 10 de 10



**PORTARIA N° 461/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 152/2025/SMS de 29/08/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar os Servidores **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula n° 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula n° 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 203/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICO**, em favor de **INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 759/2025 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **THAINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula n° 2066/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 755/2025 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **PATRICIA BILLET DA SILVA**, matrícula n° 2097/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 760/2025 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA**, matrícula n° 1469/01, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO B A**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo **DAS-3**, nível E, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1° de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 763/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **THAINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula n° 2066/02, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, nível **B**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1° de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 765/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 7492/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MILENA CECILIA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula n° 2216/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 4 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 764/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **PATRICIA BILLET DA SILVA**, matrícula n° 2097/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, nível **G**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1° de setembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 2 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 766/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 10595/2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 041/ 2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 25 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **INTERROMPER** a disponibilidade integral da servidora **ROSIMERE CORREA ROSA**, matrícula n° 1052/01 ocupante do cargo de **PROFESSORA A** pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1° de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 4 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 767/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 7573/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANDRE LUIZ DIAS SILVA**, matrícula n° 2043/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 4 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 769/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 10595/2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 041/ 2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 25 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **INTERROMPER** a disponibilidade integral da servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula n°585/017, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 4 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 768/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 7494/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ROSIMERE CORREA ROSA**, matrícula n° 1052/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 4 de setembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

